



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

**Altera a redação do art. 1º do Decreto 3.479, de 20 de novembro de 2017, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 3.479 de 20 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica decretado o tombamento definitivo do **Muro de Pedras**, denominado também de “Sítio Arqueológico Muro Histórico” situado no limite entre a Fazenda Trumbuca e a Fazenda Casanova, localizado as coordenadas geográficas: “Extensão do Muro de Pedras: 433,12 m, Extensão Vala de Divisa: 78,76 m - Inicia-se a descrição deste caminho pela Vala de Divisa no vértice 1, de coordenadas N 7.832.068,00 m e E 619.503,77 m e deste, segue até o vértice 27, de coordenadas N 7.831.615,56 m e E 619.560,08 m, no final do Muro de Pedras”, no Bairro Morro do Cruzeiro, Município de Lagoa Santa/MG.*

***Parágrafo único:** A descrição da situação geográfica do Muro de Pedras consta do Memorial Descritivo anexo deste decreto e da Ata da 105ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.”*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 3.479 de 20 de novembro de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de novembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito do Município**